



CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DELIBERAÇÃO N.º 20/CUN/2021

Reunido na sua Segunda Sessão Ordinária, no dia 09 de Novembro de 2021, o Conselho Universitário apreciou a *Proposta de Política de Extensão e Inovação da Universidade Eduardo Mondlane*, apresentada pela Direcção Científica.

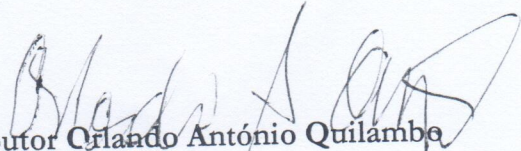
Da análise efectuada sobre o documento, concluiu-se que o mesmo é oportuno por complementar o leque de instrumentos de política para os três domínios de objectivos estatutários da Universidade Eduardo Mondlane.

Assim, em conformidade com o disposto no artigo 18, n.º 2, alínea f), dos Estatutos da Universidade Eduardo Mondlane, aprovados pelo Decreto n.º 12/95, de 25 de Abril, do Conselho de Ministros, o Conselho Universitário delibera:

1. Aprovar a *Política de Extensão e Inovação da Universidade Eduardo Mondlane*, que consta do anexo e faz parte integrante da presente deliberação;
2. A presente deliberação imediatamente em vigor.

Deliberada na Sala dos Actos Grandes, na Cidade de Maputo, a 09 de Novembro de 2021.

O Presidente



Prof. Doutor Orlando António Quilamba

(Reitor)



Handwritten signature and date:
11/11/2021

**POLÍTICA DE EXTENSÃO E INOVAÇÃO DA
UNIVERSIDADE EDUARDO MONDLANE**

Maputo, Novembro de 2021

LISTA DE ABREVIATURAS

CTA - Corpo Técnico e Administrativo

DC – Direcção Científica

EIU – Extensão e Inovação Universitária

EU – Extensão Universitária

IES – Instituição de Ensino Superior

PE-IUEM – Política de Extensão e Inovação da Universidade Eduardo Mondlane

PE-UEM 2018 - 2028 - Plano Estratégico da Universidade Eduardo Mondlane 2018-2028

TIC - Tecnologias de Informação e Comunicação

UdI - Universidade de Investigação

UEM – Universidade Eduardo Mondlane

UO – Unidade Orgânica

Declaração de Política

A Universidade Eduardo Mondlane pugna pela melhoria da qualidade de vida e elevação da consciência cívica dos moçambicanos através da Extensão e Inovação.

1. Introdução

A presente proposta de Política de Extensão e Inovação Universitária surge em cumprimento da recomendação contida no Plano Estratégico da Universidade Eduardo Mondlane para o decénio 2018-2028 (PE-UEM 2018-2028), especificamente no Objectivo Estratégico 1, do Desafio 1, do Eixo de Extensão e Inovação. O mesmo Plano Estratégico define a Extensão e Inovação Universitária (EIU) como processo educativo, cultural e científico que articula de forma indissociável o ensino e a pesquisa e viabiliza a relação transformadora entre Universidade e Sociedade.

Assim, a *Política de Extensão e Inovação da Universidade Eduardo Mondlane* (PEI-UEM), que a seguir se apresenta, pretende ser um conjunto de princípios, normas e directrizes que deverá guiar e orientar todas as acções e estratégias de implementação da Extensão e Inovação Universitária. Esta é concebida para orientar as Unidades Orgânicas (UO) na concepção, organização, estruturação e implementação, das actividades de extensão e inovação. A monitoria da PEI-UEM é função da Unidade Central da UEM que coordena as actividades de Extensão e Inovação.

Deste modo, a PEI-UEM procura responder aos desafios estabelecidos no PE-UEM 2018-2028, designadamente: (i) normalizar as actividades de extensão na UEM; (ii) promover a extensão universitária com impacto transformador na sociedade; (iii) disseminar, de forma estruturada, os resultados das actividades de extensão com vista a ampliar a visibilidade, o alcance e o impacto dos seus resultados; (iv) promover a ligação da Universidade com a Indústria; e (v) promover a inovação baseada na investigação e na parceria com o sector produtivo.

A presente PEI-UEM está estruturada da seguinte forma: (i) Fundamentos da Política; (ii) Objectivos Geral e Específicos; (iii) Princípios da Política; (iv) Vectores e Formas de Extensão e Inovação Universitárias; (v) Estratégia de Implementação, Monitoria e Avaliação; (vi) Fontes de Financiamento; (vii) Propriedade Intelectual, Direitos de Autor, Ética e Deontologia Profissional.

2. Fundamentos da Política

Esta política responde à ausência de um instrumento que orienta a concepção, organização e implementação das actividades de extensão e inovação na UEM. Decorrentes dos desafios enumerados acima, os fundamentos da presente política são os seguintes:

1. Integração das actividades de extensão e inovação no processo de Ensino-aprendizagem e Investigação;
2. Promoção do desenvolvimento comunitário e transferência de tecnologias;
3. Consolidação da extensão e inovação como responsabilidade social;
4. Elevação da consciência cívico-cultural e desportiva; e
5. Incentivo à prestação de serviços, de assistência técnica e de actividades de consultoria;

Com base nestes fundamentos, serão estruturados os vectores da presente política.

3. Objectivo Geral

Fortalecer a extensão e inovação universitária, tendo em vista a elevação da relevância da UEM no processo de desenvolvimento científico e tecnológico, educativo, social, político, económico, cultural, desportivo e o desenvolvimento humano no país.

3.1. Objectivos Específicos

- 1) Consolidar a ligação entre o ensino-aprendizagem, investigação e extensão e inovação universitária;
- 2) Promover a realização de actividades multidisciplinares de extensão e a valorização do intercâmbio com órgãos públicos e privados;
- 3) Estimular e orientar acções de extensão e inovação que promovam a educação e consciência ambiental;
- 4) Conferir maior relevância e visibilidade às actividades de extensão, inovação e Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), com impacto transformador na sociedade e no sector produtivo;
- 5) Promover os espaços culturais e desportivos como locais de extensão e inovação universitária.

4. Princípios da Política

A Política de Extensão e Inovação orienta-se pelos princípios gerais aplicáveis à UEM, e pelos princípios específicos seguintes:

- a) Excelência na Extensão e Inovação;

- b) Respeito pela propriedade intelectual;
- c) Transparência e rigor;
- d) Partilha de resultados;
- e) Ética e profissionalismo;
- f) Engajamento e impacto transformador;
- g) Interdisciplinaridade e interdependência;
- h) Indissociabilidade entre o ensino, investigação, extensão e inovação;
- i) Capacitação e participação contínua.

5. Vectores e Formas de Extensão e Inovação Universitárias

A presente política valoriza e consolida a experiência acumulada na UEM, em matéria de extensão e inovação universitárias. Cinco Vectores e cinco *Formas* de extensão e inovação constituem o esteio da presente política.

5.1. Vectores da Extensão e Inovação Universitária

Os cinco Vectores da extensão e inovação universitárias na UEM são: (i) extensão e inovação teórico-prática; (ii) prestação de serviços, assistência técnica e consultoria; (iii) desenvolvimento comunitário e transferência de tecnologias; e (iv) extensão e inovação como responsabilidade social e elevação da consciência (v) elevação da consciência cívico-cultural e desportiva.

5.1.1 Vector de Extensão e Inovação Teórico-Prática

É essencialmente de natureza curricular e corporiza a missão da universidade de formar técnicos munidos tanto de conhecimentos teóricos quanto de saberes práticos necessários para uma inserção eficaz no ambiente de trabalho.

Os principais desafios deste Vector são:

Desafio 1. Inovar continuamente nos métodos de ensino e aprendizagem, incorporando as acções de extensão nos currículos e no processo de ensino-aprendizagem;

Desafio 2. Reforçar a ligação Universidade-sector produtivo para incentivar a realização de actividades formativas de extensão e inovação no sector empresarial e sociedade no geral;

Desafio 3. Promover a participação de docentes, investigadores e Corpo Técnico e Administrativo (CTA) em actividades de extensão com o envolvimento de estudantes;

Desafio 4. Potenciar os centros e unidades vocacionadas para a Extensão e Inovação na UEM;

Desafio 5. Certificar actividades de Extensão e Inovação realizadas fora do ciclo curricular normal sob orientação institucional.

As principais prioridades deste Vector são:

Prioridade 1. Criar espaços nos currículos para integrar as actividades de Extensão e Inovação e atribuir créditos académicos às actividades de extensão formalmente estabelecidas;

Prioridade 2. Firmar parcerias com empresas públicas e privadas, onde os estudantes podem desenvolver actividades práticas, incluindo estágios de fim do curso;

Prioridade 3. Integrar as actividades de extensão e inovação na avaliação e promoção de docentes, investigadores e membros do CTA;

Prioridade 4. Mobilizar recursos para melhorar a formação dos recursos humanos, infra-estrutura e equipamento usado para actividades de extensão;

Prioridade 5. Permitir a inscrição de cidadãos que não sejam estudantes regulares em módulos/disciplinas específicas para adquirirem certa competência de interesse.

5.1.2 Vector de prestação de serviços, assistência técnica e consultoria.

Visa incentivar e promover a inovação através de criação de incubadoras tecnológicas e iniciativas empreendedoras, mas também, através da consultoria e assessoria técnica, disponibilizar o conhecimento técnico ao sector produtivo (público e/ou privado) em moldes comerciais. Esta modalidade de extensão constitui uma fonte privilegiada de geração de receitas próprias para a universidade, aliando o conhecimento científico a resolução de problemas específicos do sector produtivo e não produtivo.

Os principais desafios deste Vector são:

Desafio 1. Institucionalizar a prestação de serviços, assistência técnica e consultoria na UEM e alargar a sua contribuição para o fundo de receitas próprias da universidade;

Desafio 2. Promover a certificação de laboratórios para estimular a prestação de serviços e criação de *spin-offs*;

Desafio 3. Incrementar a relevância e o impacto dos serviços prestados pela UEM na sociedade e no sector produtivo;

Desafio 4. Promover a criação de incubadoras para iniciativas em diferentes áreas do saber.

As principais prioridades deste Vector são:

Prioridade 1. Regulamentar as actividades de prestação de serviços, assistência técnica e consultoria e estabelecer um modelo de prestação de serviços;

Prioridade 2. Inventariar e requalificar, sistematicamente, as infra-estruturas e a funcionalidade dos equipamentos e mobilizar fundos para o processo de certificação dos laboratórios e centros de pesquisa, incluindo os de produção artística e desportiva;

Prioridade 3. Conceber uma tabela de incentivos que estimule a participação de docentes, investigadores e CTA na prestação de serviços de consultoria e assistência técnica institucionalizada.

5.1.3 Vector de desenvolvimento comunitário e transferência de tecnologias

A universidade renova, de forma contínua, as oportunidades de interacção com as comunidades locais, num processo de mão-dupla, uma vez que este exercício também enriquece os campos teóricos com elementos de conteúdo local. Esta interacção permite a transferência de soluções técnicas inovadoras aos problemas concretos das comunidades contribuindo, dessa forma, na melhoria das suas condições de vida usando os meios tecnológicos disponíveis incluindo a utilização das TIC.

Os principais desafios deste Vector são:

Desafio 1. Mobilizar recursos e parceiros para identificar e estabelecer centros em zonas estratégicas.

Desafio 2. Aumentar a disponibilidade de docentes, investigadores e técnicos qualificados para a materialização da agenda de extensão e inovação da UEM;

Desafio 3. Aumentar o número de produtos resultantes da inovação tecnológica, com registo de propriedade intelectual e que respondam as demandas da indústria, do sector produtivo e da sociedade;

Desafio 4. Incentivar o desenvolvimento de agendas de extensão alinhados com problemas específicos do sector produtivo e das comunidades;

Desafio 5. Contribuir para o desenvolvimento local através da criação de espaços físicos e virtuais de valorização da produção local.

As principais prioridades deste Vector são:

Prioridade 1. Concluir o processo de estabelecimento de centros nas províncias onde a UEM não está implantada;

Prioridade 2. Investir no recrutamento, treinamento e retenção de quadros com vocação para a extensão, inovação e desenvolvimento tecnológico;

Prioridade 3. Criar incentivos para a inovação e facilidades de acesso ao processo de registo de propriedade intelectual;

Prioridade 4. Estimular a participação em projectos comunitários, através da promoção de cursos de capacitação aos membros da sociedade e sector produtivo de modo a mitigar problemas concretos que afectam as comunidades;

Prioridade 5. Estimular a participação de docentes, investigadores e CTA em feiras de exposição e promoção de produtos e serviços nas comunidades;

Prioridade 6. Estabelecer plataformas para a transferência de tecnologias resultantes do processo de investigação para o sector produtivo, contribuindo para o aumento da produção e produtividade nacional.

5.1.4 Vector de Extensão e inovação como responsabilidade social e elevação da consciência cívica

A universidade cultiva nos seus estudantes e noutros membros da comunidade universitária os valores da moçambicanidade e do humanismo, incluindo a solidariedade, o amor à pátria e o trabalho árduo.

Os principais desafios deste Vector são:

Desafio 1. Responder de forma pronta e com equipas multidisciplinares a acções de mitigação de calamidades públicas e desastres naturais;

Desafio 2. Formar profissionais social e eticamente responsáveis e solidários;

Desafio 3. Disseminar de forma estruturada os resultados de extensão com vista a ampliar a visibilidade, alcance e impacto dos seus resultados nas comunidades e sector produtivo;

As principais prioridades deste Vector são:

Prioridade 1. Desenvolver projectos sociais com vista a contribuir na mitigação das demandas sociais das comunidades onde diferentes campi da UEM estão inseridos;

Prioridade 2. Desenvolver campanhas de educação cívica, intercâmbio, e prestação de serviços não remunerados às comunidades;

Prioridade 3. Integrar no plano e orçamento da UEM actividades de extensão que atendem a responsabilidade social;

Prioridade 4. Integrar aos estudantes em campanhas de apoio a segmentos populacionais mais carenciados, incluindo vítimas de desastres naturais;

Prioridade 5. Realizar eventos para promoção e divulgação científica e tecnológica junto das comunidades e sector produtivo.

5.1.5 Vector de elevação da consciência cívico-cultural e desportiva

As actividades académicas, culturais, artísticas e desportivas levadas a cabo pelos estudantes, docentes e investigadores durante a interacção com a sociedade, transmitem saber e valores que contribuem para o desenvolvimento da consciência cívica, como elemento fundamental no processo de formação de cidadãos responsáveis, críticos, activos e intervenientes.

Os principais desafios deste Vector são:

Desafio 1. Consolidar a acção cultural e desportiva da universidade e envolver todas as unidades na programação cultural da UEM;

Desafio 2. Desenvolver um plano organizacional para abordar e integrar assuntos transversais, nomeadamente, género, meio-ambiente, ética, cidadania e saúde e bem-estar;

Desafio 3. Promover os valores culturais e/ou socio-antropológicos do povo moçambicano.

As principais prioridades deste Vector são:

Prioridade 1. Conceber uma programação cultural, desportiva e recreativa com eventos regulares e permanentes, envolvendo a sociedade, organizados na UEM;

Prioridade 2. Requalificar e construir infra-estruturas culturais, desportivas e recreativas e admitir pessoal especializado;

Prioridade 3. Estimular a formação de grupos culturais e programas de fórum histórico-sócio-antropológico para toda a comunidade da UEM;

Prioridade 4. Promover a inclusão da educação ambiental, de matérias sobre género, ética, cidadania e saúde e bem-estar, como componentes das acções de extensão;

Prioridade 5. Consolidar e financiar grupos institucionais artísticos e desportivos.

5.2 Formas de extensão e inovação universitária

As formas concretas de intervenção de EIU referem-se às acções específicas através das quais cada unidade orgânica faz a extensão e inovação na UEM. Assim, cada vector de EIU pode tomar a forma de programa, projecto, curso, evento e produto, podendo conter e/ou incluir todas as formas ou apenas algumas delas, dependendo da sua natureza.

5.2.1 Programas. Os Programas de EIU caracterizam-se por possuírem um conjunto articulado de projectos e outras acções de extensão integrando, geralmente, acções das missões de ensino e investigação. Os programas também se distinguem por terem carácter orgânico-institucional, isto é, podem ter uma supervisão aos níveis dos Departamentos, Faculdades, Escolas, Centros e/ou Direcções Centrais da UEM com clareza sobre as directrizes e a orientação para o alcance dos objectivos institucionais comuns. Os programas têm um período de execução superior a 3 anos.

5.2.2 Projectos. Os Projectos de EIU caracterizam-se por conterem acções processuais e contínuas de carácter interdisciplinar, educativo, técnico-científico, social, desportivo ou cultural, podendo ocorrer vinculados a um programa, ou de forma autónoma. Os projectos geralmente têm um objectivo específico e prazo e um período de execução de até 3 anos.

5.2.3 Cursos. Os Cursos de EIU são um tipo de acção pedagógica, de carácter teórico ou prático, presencial ou à distância. Podem ser planeados e/ou organizados de modo sistemático com uma carga horária mínima e critérios de avaliação pré-definidos. Os cursos podem ser de iniciação ou de actualização. Se forem de treinamento e qualificação profissional, estes podem ser de aperfeiçoamento ou de especialização.

5.2.4. Eventos. Os Eventos de EIU são o tipo de acção que implica na apresentação e/ou exibição pública livre ou com uma clientela (público específico) do conhecimento ou produto cultural, artístico, desportivo, científico e/ou tecnológico, este desenvolvido, conservado ou reconhecido pela universidade.

5.2.5. Produtos de divulgação. Os produtos de divulgação compreendem as diferentes obras resultantes da produção académica para difusão e divulgação científica ou tecnológica, cultural e artística para os diferentes sectores da sociedade, tais como, revistas, periódicos, vídeos, filmes, softwares, anais, livros, CDs, entre outros.

6. Estratégia de Implementação, Monitoria e Avaliação

A presente Política é operacionalizada através da Estratégia de Extensão e Inovação da UEM. A Estratégia prevê, igualmente, acções de monitoria e avaliação das actividades de extensão e inovação. A monitoria e avaliação será feita com base em indicadores de avaliação previstos na estratégia de implementação desta política. A avaliação e monitoria podem ser realizadas pela

própria unidade académica (auto-avaliação) ou pela Direcção Central que tutela a área de Extensão e Inovação na UEM.

7. Fontes de Financiamento

Esta política será financiada através de várias fontes, sendo as principais:

- i) Fundos do Orçamento de Estado;
- ii) Fundos provenientes de Receitas Próprias;
- iii) Fundos disponibilizados por parceiros nacionais e internacionais;
- iv) Fundos ou benefícios provenientes de parcerias público privadas;
- v) Créditos e outros.

8. Propriedade intelectual, direitos de autor, ética e deontologia profissional

A actividade de extensão e inovação na UEM respeita sumamente a aplicação da legislação vigente em Moçambique, e a Política e Estratégia de Propriedade Intelectual da UEM, cuja declaração é promover o respeito aos direitos e interesses inerentes, legalmente protegidos no seu relacionamento com parceiros e com a sociedade, no processo de produção e partilha de conhecimento científico.

Glossário

Assistência técnica. São actividades realizadas pelos docentes/investigadores e outro pessoal especialista do centro/unidade visando prestar aconselhamento e assistência sobre a sua área de experiência a um cliente, proporcionando os conhecimentos necessários para que o cliente (que contrata o centro) possa resolver os seus problemas, assessorando e oferecendo as capacidades profissionais necessárias.

Consultoria. É a actividade profissional de diagnóstico e formulação de soluções acerca de um assunto ou especialidade. O profissional desta área é chamado de Consultor. Consultoria é o fornecimento de determinada prestação de serviços, em geral de um profissional qualificado e conhecedor do tema, provido de remuneração por hora ou projecto, para um determinado cliente.

Desenvolvimento comunitário. São práticas inovadoras de algum tipo que resultam das actividades de investigação ou inovação cuja finalidade é de capacitar e desenvolver as comunidades ou sectores destas.

Extensão. É a actividade junto da sociedade, com foco cultural, técnico ou científico, aliando o saber académico às necessidades e práticas sociais. A extensão inclui a transferência de conhecimento e inovações para o sector produtivo, empresarial ou não. Ela procura induzir a inovação, beneficiando tanto o ensino como a investigação e, dessa forma, potencia a capacidade de intervenção social dos graduados da Instituição de Ensino Superior (IES) (MINED, 2012:42).

Ética na Extensão. Princípios e regras de conduta que orientam a prática da extensão;

Evento. É uma forma de extensão que implica na apresentação e/ou exibição pública livre ou com uma clientela. Pode ser de vários tipos, como por exemplo, congressos, seminários, ciclos de debates, exposições, espectáculos, eventos desportivos, festivais, feiras de saúde, campanhas, etc.

Inovação. Desenvolvimento de novas ideias, produtos ou tecnologias que poderão resultar em produtos ou serviços.

Investigação. É a actividade sistemática de busca de entendimento e ou busca de solução de um dado problema inserido numa hipótese, realizada com recurso à metodologia científica.

Prestação de serviços. Consistem em trabalhos de consultoria e assistência técnica, onde se releva a dimensão da relação contratual no modelo fornecedor-cliente. A prestação de serviços compreende a execução de um trabalho (acção ou desempenho) pelo centro/unidade realiza sob solicitação de outrem externo ao centro/unidade.

Propriedade intelectual. Direitos inerentes às inovações científicas resultantes dos trabalhos de investigação, obras literárias e de arte.

Relação teórico-prática. É uma forma de extensão implementada através de estágios profissionais e outras actividades práticas que conduzem ao conhecimento ou à sua consolidação.

Responsabilidade social. São acções de natureza social e/ou assistência social, campanhas de educação cívica, intercâmbios, e prestação de serviços não remunerados às comunidades. São acções de apoio a segmentos populacionais mais carenciados, incluindo vítimas de desastres naturais.

Transferência de tecnologias. Processo de tornar disponível para indivíduos, empresas ou governos, habilidades, conhecimentos, tecnologias, métodos e tipos de manufactura, e outras facilidades. Esse processo tem como objectivo assegurar que o desenvolvimento científico e tecnológico seja acessível para uma gama maior de usuários que podem desenvolver e explorar a tecnologia em novos produtos, processos aplicações, materiais e serviços.

Unidade orgânica - Faculdades, Escolas Superiores, Centros, Arquivo Histórico de Moçambique, Museus e outros cuja função é realizar actividades de docência, investigação e/ou extensão.

Documentos consultados

Documentos internos

1. Estatutos da Universidade Eduardo Mondlane. 1995. Boletim da República. I Série, Número 16. 4^o suplemento.
2. Universidade Eduardo Mondlane. 2017. Plano Estratégico da UEM 2018 – 2028.
3. Universidade Eduardo Mondlane 2017. Caracterização e Tipificação dos Centros de Investigação e de Extensão da UEM. Gabinete para a Qualidade Académica e Direcção Científica.
4. Universidade Eduardo Mondlane. 2019. Política e Estratégia da Propriedade Intelectual da Universidade Eduardo Mondlane.
5. Universidade Eduardo Mondlane. 2007. Política de Investigação da Universidade Eduardo Mondlane.
6. Ministério da Educação. 2012. Plano Estratégico do Ensino Superior 2012-2020.

Outros documentos

1. Fórum de Pró-Reitores das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras. 2012. Política Nacional de Extensão Universitária.
2. Universidade Federal de Santa Maria. 2008. Política de Extensão da UFSM.
3. Pontifícia Universidade Católica De Minas Gerais – PUC Minas. 2006. Política De Extensão Universitária da PUC Minas.

